

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.015072/2025-12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024, DE SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFPI/EBSEH E O INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, por sua filial, o **Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. André Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE nº 3482913, nomeado pela Portaria nº 20, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 09, seção 2, pag. 28, de 14 de janeiro de 2025 e por seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Avelar Alves da Silva, matrícula SIAPE nº 2458968, nomeado pela Portaria - SEI nº 63, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1975, de 30 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, com sede na Rua Frei Caneca, 1119, bairro Consolação, CEP 01.307-003, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.378.769/0171-41, representada neste ato pela Sra. Natália Biane Alves Dos Santos, CPF nº 071.825.336-18, e pela Sra. Paula de Moura Gomide e Souza, CPF nº 064.029.146-57, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23524.015072/2025-12, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90068/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, mediante o acréscimo de R\$ 22.005,00 (vinte e dois mil cinco reais), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de R\$ 110.025,00 (cento e dez mil vinte e cinco reais), conforme a tabela abaixo:

Item	Procedimento	Unidade	Qtd Atual	Qtde Atualizada	Valor Unitário	Valor Total Atual	Valor Total Atualizado
1	Exames de Imuno-histoquímica*	Unidade	180	225	R\$ 489,00	R\$ 88.020,00	R\$ 110.025,00

Valor inicial atualizado do contrato	R\$ 88.020,00
25% do valor inicial atualizado do contrato	R\$ 22.005,00
Valor acréscimo anterior	0
Valor acréscimo neste aditivo	R\$ 22.005,00
Valor do contrato após acréscimo	R\$ 110.025,00
Percentual geral da alteração	25%

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista

no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ

PI: EMM5F2UACA6

Nota de empenho: 2025NE000693

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Teresina (PI), data da última assinatura.

[Assinado eletronicamente]
ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
NATÁLIA BIANE ALVES DO SANTOS
Procuradora - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

[Assinado eletronicamente]
AVELAR ALVES DA SILVA
Gerente de Atenção à Saúde - EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
PAULA DE MOURA GOMIDE E SOUZA
Procuradora - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Moura Gomide e Souza, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Biane Alves do Santos, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gonçalves Da Silva, Superintendente**, em 01/10/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avelar Alves da Silva, Gerente**, em 01/10/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53623861** e o código CRC **36728877**.

Referência: Processo nº 23524.015072/2025-12 SEI nº 53623861